

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   04   2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	121

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicito ao Vice-Presidente, Deputado Martins Machado, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 436, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “institui o serviço itinerante de coleta de sangue, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão, considerando aspectos relativos à constitucionalidade, regimentalidade, legalidade, técnica legislativa e todos os aspectos relativos à Lei Orgânica do Distrito Federal, não se observa óbice para a evolução do projeto.

Dessa forma, o parecer deste Relator é pela admissibilidade do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   04   2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	122

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 votos contrários, da Deputada Júlia Lucy e da Deputada Arlete Sampaio.

Em discussão o Projeto de Lei nº 436, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 votos contrários, da Deputada Arlete Sampaio e da Deputada Júlia Lucy.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer aos Deputados e Deputadas que votaram a favor do Projeto de Lei nº 436, de 2019, que institui a coleta itinerante de sangue.

Sou doador de sangue, nascido em Brasília, e antes havia essa coleta aqui em Sobradinho. A facilidade era muito grande.